

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E A

Pelo presente instrumento, na forma da Lei Complementar no 500/2018, de um lado o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA infra-assinado, no exercício de suas atribuições, doravante denominado tomador do compromisso e de outro lado, denominado compromissário,, CNPJ no, com sede na, neste ato representado por seu

Considerando o constante nos incisos II e IV, do § 2º do Artigo 73, da Lei Complementar nº 261/2008.

Considerando o constante nos incisos XCV e XCVIII do art. 2º da Lei Complementar nº 470/2017.

Considerando que a Lei Complementar nº 500/2018 estabelece o conceito e aplicação do Uso Condicionado.

Considerando que o compromissário apresentou requerimento de enquadramento em Uso Condicionado, de forma conjunta com o Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 500/2018.

Considerando que o enquadramento requerido foi aprovado, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 500/2018.

RESOLVEM

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO – EV, com fulcro no inciso III, do art. 3º da Lei Complementar nº 500/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso visa à realização e aplicação das Condicionantes; medidas preventivas, compensatórias e/ou mitigadoras, do empreendimento denominado....., localizado na

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DO TOMADOR

Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO, fica o Município de Joinville obrigado ao seguinte:

1 – Emitir a Certidão de Enquadramento em Uso Condicionado, considerando o novo uso – Uso Condicionado.

Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO, fica o Compromissário obrigado ao seguinte:

1 –

2 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Descumprida pelo Compromissário a(s) obrigação(ões) contida(s) na Cláusula Segunda deste Termo, a Certidão de Enquadramento em Uso Condicionado emitida pelo MUNICÍPIO DE JOINVILLE perderá a sua validade, passando o enquadramento da atividade a situação anterior ao requerimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do MUNICÍPIO DE JOINVILLE, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Joinville é o competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO.

E por estarem devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Joinville, de de

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02